

CONDIÇÕES DE VENDA CONSULADO AMERICANO

01 No ato da compra em Leilão, o comprador e o Leiloeiro assinarão, o Termo de arrematação com as Condições de Venda, ou seja 30% de sinal mais 5% sobre o total como comissão do Leiloeiro, e para cada lote arrematado mais o valor referente as despesas de organização e depósito de bens conforme escala de valores R\$ 0 à R\$ 499,99 o valor de R\$ 70,00, de R\$ 500,00 à R\$ 999,99 o valor de R\$ 150,00, e de R\$ 1.000,00 a 4.999,99 o valor de R\$ 230,00, R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99 o valor de R\$ 470,00, R\$ 10.000,00 a R\$ 19.999,99 o valor de R\$ 700,00, R\$ 20.000,00 a 29.999,9 o valor de R\$ 900,00, R\$ 30.000,00 a 39.999,99 o valor de R\$ 1.100,00, R\$ 40.000,00 a 49.999,99 o valor de R\$ 1.300,00, R\$ 50.000,00 a 59.999,99 o valor de R\$ 1.550,00, R\$ 60.000,00 a 69.999,99 o valor de R\$ 1.750,00, R\$ 70.000,00 a 79.999,99 o valor de R\$ 2.000,00, R\$ 80.000,00 a 89.999,99 o valor de R\$ 2.250,00, R\$ 90.000,00 a 99.999,99 o valor de R\$ 2.450,00, R\$ 100.000,00 a 109.999,99 o valor de R\$ 2.700,00, R\$ 110.000,00 a 119.999,99 o valor de R\$ 3.050,00 e de R\$ 120.000,00 em diante e de R\$ 3.350,00, e os restantes 70% em 24 horas, no escritório do Leiloeiro à Rua Quatá, 733 - Vila Olímpia - SP., em CHEQUE ADMINISTRATIVO, pagável em São Paulo, nominal ao Leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. (Não há desistência possível após a batida do martelo).

e os restantes 70% em 24 horas no escritório do Leiloeiro à Rodovia Raposo Tavares, km 20 - SP., em CHEQUE ADMINISTRATIVO, pagável em São Paulo, nominal ao Leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. (Não há desistência possível após a batida do martelo). Em caso de pagamento para os lotes de sucata e geração contínua, o pagamento da comissão é efetuado sobre a quantidade estimada vendida no leilão, a qual foi apresentada pelos vendedores, não havendo devolução da mesma no caso de diferença de geração à menor.

02 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram não se aceitando reclamações, nem desistências posteriores.

03 O Leiloeiro no decorrer do pregão poderá reunir, desdobrar, separar ou unificar os lotes conforme sua conveniência, e de comum acordo com o Vendedor.

04 A desmontagem, o carregamento, o transporte e a retirada dos bens materiais e outros equipamentos adquiridos serão por conta e risco dos arrematantes. Atenção: A guia de transporte das mercadorias arrematadas deverão ser providenciadas por conta dos arrematantes, junto ao Fisco Estadual.

05 Os COMITENTE VENDEDOR que não são contribuintes do ICMS, na hipótese de os arrematantes estarem enquadrado como contribuinte desse imposto estadual, deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de Entrada para acobertar o trânsito dos bens arrematados do local do Leilão até o seu estabelecimento. (Regulamento do ICMS/SP, art. 127, aprovado pelo Decreto nº 33.118 de 14 de março de 1991).

06 Os Bens das empresas vendedoras como contribuintes do ICMS, se farão acompanhar em seu transporte por Nota Fiscal de Venda emitida em nome dos arrematantes. Nessa hipótese o ICMS, quando devido, estará incluso aos preços respectivos. Se Houver incidência de IPI, PIS e COFINS, ou outros impostos, e conforme

descrição de cada lote, o mesmo correrá por conta dos arrematantes e deverá ser pago no ato da retirada do material.

07 Todo material só será entregue contra a apresentação da Nota de Venda do Leiloeiro.

08 Retirada: 10 dias úteis após o pagamento para lotes que necessitem de emissão de documentos fiscal. Os arrematantes terão o prazo de 05 dias úteis da data da liberação do material para a retirada dos bens materiais desmontados; e para os bens materiais a desmontar (máquinas e equipamentos e grande porte) que necessitam desmontagem por conta do comprador o prazo será de até 15 dias úteis da data do Leilão, obedecendo a logística de entrega elaborada pelo Vendedor. Esclarecemos que o não cumprimento do prazo acima estabelecido implicará na perda dos bens arrematados.

No caso de não retirada do equipamento pelo arrematante dentro do prazo previsto, o arrematante pagará a título de depósito do bem o valor diário de R\$ 100,00 (cem reais).

No caso de não retirada do equipamento no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento pela CONTRATANTE dos devidos documentos, o arremate será considerado ineficaz. Nesta hipótese, o valor pago pela arrematante será devolvido a este, no prazo de 30 (trinta) dias, descontados os valores previstos de multa de sinal e comissão. Eventuais impostos incidentes e todas as demais despesas e custos incorridas pela CONTRATANTE e pelo CONTRATADO.

09 Os bens serão leiloadas "um a um" ou em "lotes" e vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se o direito aos COMITENTE VENDEDOR em liberar ou não o bens arrematados pelo maior preço alcançado.

10 ATENÇÃO: As mercadorias não retiradas no prazo estipulado na cláusula 08 terão incidência da taxa de depósito correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais) ao dia, pelo prazo de máximo de 05 dias corridos: e além dos 15 dias conforme clausula 08, quando os bens serão novamente levados à Leilão para pagamento dos custos e despesas de armazenagem.

11 Referente as mercadorias dos COMITENTE VENDEDOR vendidas a peso, no ato de sua retirada deverão ter seu pesos conferidos junto a balança do Comitente Vendedor, prevalecendo a aferição desta.

12 Todas as máquinas, equipamentos, materiais estão "conforme estado" isto é, são vendidos no estado em que se encontram. A retirada e a desmontagem das maquinas, equipamentos e materiais correrão por conta dos compradores (ferramentas e mão-de-obra), e quando houver visitas à empresa para reconhecimento de lotes ou para retirada de equipamentos, os compradores deverão obedecer as "normas internas de segurança da Empresa Vendedora".

13 No ato do pagamento dos lotes arrematados, os compradores deverão informar os dados para emissão da Nota de Venda do Leilão, e faturamento por parte do Comitente Vendedor. Os CPF e CNPJ apresentados deverão estar em situação regular junto aos órgãos competentes, não apresentando nenhum problema, pois caso contrário, não será possível o faturamento. Caso isto ocorra, será de responsabilidade do arrematante a

informação de novos dados para o faturamento. Não serão efetuados cancelamentos caso ocorram problemas com os dados apresentados.

14 Não será permitido a troca de nomes dos arrematantes.

15 Todos os bens materiais e equipamentos deste Leilão deverão ser visitados previamente, e em caso de dúvida consulte o Leiloeiro antes da compra, não cabendo reclamações posteriores. As mercadorias vendidas poderão não representar o estado de conservação geral do lote, visite antes de comprar.

16 O Lance condicional se aceito pelo Leiloeiro, não implicará em obrigação por parte do Comitente Vendedor em liberar o lote pelo valor condicional, não podendo o arrematante desistir do lance efetuado, devendo o mesmo aguardar até 30 dias úteis para a liberação, ou não, do condicional. Caso o lance condicional seja liberado, deverá o arrematante efetuar o pagamento em 24 horas.

17 O vídeo e/ou foto exibido durante este Leilão são meramente ilustrativos, e podem não representar o real estado e quantidade da mercadoria vendida.

18 A palavra do Leiloeiro no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar estas normas ou informações constantes do catálogo de venda.

19 O Leiloeiro Oficial deverá exigir do arrematante e apresentar à Contratante os seguintes documentos: a) Pessoa Físicas (Cópia do CPF: A regularidade do CPF será verificada junto ao site da Receita Federal, havendo irregularidade no CPF, os prazos de entrega e retirada do equipamentos ficarão suspensos, o que pode acarretar na anulação do arremate do equipamento. b) Endereço completo e comprovante de endereço recente, datado a menos de 60 (sessenta dias) da data do Leilão. Para Pessoas Jurídicas: Contrato Social, Cópia do Cartão do CNPJ, número de Inscrição Estadual.

20 As demais condições obedecerão o que dispões o Dec. Federal nº 21.981 de 19 de Outubro de 1932, com alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 22.427 de 1º fevereiro de 1933 que regulam a profissão do Leiloeiro Oficial.

O LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS

VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS COMITENTES VENDEDORES